



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO

Edital nº 144, de 07 de agosto de 2023

**SELEÇÃO DE MEMBROS DO COMITÊ DE ÉTICA EM PESQUISA COM SERES HUMANOS DO INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO (CEPSH/IF BAIANO)**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO - IF BAIANO, por meio PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO no uso de suas atribuições e em cumprimento ao estabelecido pelo Conselho Nacional de Saúde (CNS) na Norma Operacional Nº 001/2013 e ao Regimento Interno do Comitê de Ética em Pesquisa com Seres Humanos do IF Baiano (CEPSH/IF BAIANO), aprovado pela Resolução Nº 70/2020 – OS-CONSUP/IFBAIANO, de 23 de junho de 2020, torna pública a abertura de inscrições para seleção de servidores efetivos do IF BAIANO interessados em integrar o CEPSH/IF BAIANO.

1. INFORMAÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Comitê de Ética em Pesquisa com Seres Humanos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano (CEPSH/IF Baiano), está registrado na Comissão Nacional de Ética em Pesquisa – Ministério da Saúde (CONEP/MS) com o seguinte registro: CEP nº 0249.

1.1.1 O CEPSH/IF Baiano, em cumprimento às Resolução Nº 110/2021 – OSCONSUP/IFBAIANO, de 19 de fevereiro de 2021, Resoluções nº 466/2012 e nº 510/2016 do Conselho Nacional de Saúde/Ministério da Saúde (CNS/MS), constitui-se como um colegiado interdisciplinar e independente, integrante do Sistema CEP/CONEP, de relevância pública, de caráter consultivo, deliberativo, autônomo, normativo e educativo nas questões éticas relacionadas às pesquisas envolvendo seres humanos, individual ou coletivamente, de forma direta ou indireta, incluindo o manejo de seus dados, informações ou materiais biológicos, no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano e outras instituições, indicadas pela CONEP, a fim de defender os interesses dos participantes da pesquisa em sua integridade e dignidade, e para contribuir no desenvolvimento da pesquisa dentro de padrões éticos.

1.1.2 O CEPSH/IF Baiano rege-se-á pela Resolução Nº 70/2020 – OSCONSUP/IFBAIANO, de 23 de junho de 2020, com base nas Resoluções nº 370/2007, nº 466/2012 e nº 510/2016 do Conselho Nacional de Saúde do Ministério da Saúde – CNS/MS e Norma Operacional nº 001/2013, estando vinculado, institucionalmente, à Pró-Reitoria de Pesquisa Inovação e PósGraduação, a quem cabe prover os recursos de pessoal e de materiais necessários para sua manutenção e funcionamento.

2. DO OBJETIVO

2.1 O presente edital tem por objetivo estabelecer normas e procedimentos para realização de processo de seleção de membros e cadastro de reserva para recompor o CEPSH/IF BAIANO.

a) Serão selecionados 10 (dez) membros efetivos e constituição de cadastro reserva.

b) Os membros do CEPSH/IF Baiano serão indicados dentre os servidores do IF Baiano, a partir desta chamada pública, observada que no mínimo 50% dos membros deverão comprovar ter experiência em pesquisa com seres humanos, bem como atenderem ao caráter multidisciplinar.

3. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

- 3.1 Qualquer servidor(a) poderá solicitar a impugnação do edital, desde que dentro do prazo previsto no cronograma.
- 3.2 O(A) impugnante deverá, necessariamente, indicar o item/subitem que será objeto de sua impugnação.
- 3.3 Para requerer a impugnação, o(a) impugnante deverá enviar e-mail, exclusivamente no endereço de e-mail do CEPSh, cepsh@reitoria.ifbaiano.edu.br com as seguintes informações:
- a) no campo assunto do e-mail, escrever a expressão 'IMPUGNAÇÃO EDITAL 144/2023;
 - b) anexar ao corpo e-mail a justificativa para impugnação.
- 3.4 Os recursos serão analisados pela Comissão Local que contará com apoio dos demais setores institucionais caso entenda necessário.
- 3.5 O resultado da análise dos recursos será publicado juntamente com a versão final do Edital, caso haja deferimento de recurso que resulte em alteração do texto inicial.
- 3.6. As respostas às impugnações serão disponibilizadas nos endereços eletrônicos <https://ifbaiano.edu.br/portal/concursos/>.

4. DOS(AS) CANDIDATOS(AS)

- 4.1 O(A) candidato(a) deve estar ciente de que o encargo não enseja qualquer remuneração e os trabalhos desenvolvidos são considerados prestação de relevante serviço público, devendo constar nos assentamentos funcionais do(a) servidor(a).
- 4.2 Poderão candidatar-se como membros do CEPSh/IF BAIANO, servidores(as) efetivos(as) do IF BAIANO.
- 4.3 A carga horária a ser alocada para esta atividade, não deve ultrapassar o total de 4 (quatro) horas semanais.

5. DOS PRÉ-REQUISITOS

- 5.1 Os(As) candidatas(as) devem atender aos seguintes pré-requisitos:
- a) ser servidor(a) efetivo(a) do IF Baiano com relevante experiência em pesquisa com seres humanos;
 - b) estar com o Currículo Lattes atualizado nos últimos 3(três) meses;
 - c) ter carga horária disponível de no mínimo 4 horas semanais para se dedicar às atividades do CEPSh - IF Baiano.

6. DA INSCRIÇÃO

- 6.1 Os(As) interessados(as) deverão inscrever até o dia 12/09/2023, às 23h59min, exclusivamente via formulário online, anexando os seguintes documentos:
- a) Barema (ANEXO I), emitido exclusivamente pelo Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP), via Requerimento (Documentos> Adicionar documentos> Formulários PROPES> Barema-Chamada Pública Nº 136/2023).
 - b) Declaração (ANEXO II) de que possui conhecimento dos documentos que regem a ética em pesquisa com seres humanos no Brasil, especialmente as Resoluções CNS Nº 466, de 12 de dezembro de 2012 e Nº 510, de 07 de abril de 2016, além do regimento oficial do CEPSh- IF Baiano, emitida exclusivamente pelo Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP), via Requerimento (Documentos> Adicionar documentos> Formulários PROPES> Câmaras e Comissões - Declaração para Comitê de Ética em Pesquisa com Humanos).
- 6.2 A inscrição implica no conhecimento e na aceitação das condições estabelecidas Edital e no Regimento do CEPSh/IF BAIANO, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 6.3 A comissão não se responsabilizará pelas propostas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e/ou congestionamentos, como também não serão aceitas propostas encaminhadas por e-mail e/ou por terceiros(as).

7. DO CRONOGRAMA

<i>Etapa</i>	<i>Data e Horário</i>
Lançamento da Chamada Pública	07/08/2023
Prazo para impugnação do Edital	08/08/2023 a 10/08/2023 até 23:59
Resultado da impugnação	11/08/2023
Inscrição dos(as) candidatos(as)	12/08/2023 a 12/09/2023 até 23:59

Homologação das Inscrições	15/09/2023
<i>Período de recurso da homologação das inscrições</i>	16/09/2023 a 18/09/2023 até 23:59
Respostas aos recursos	20/09/2023 até 23:59
Divulgação do Resultado Preliminar	Até 27/09/2023 após 16
Interposição de recurso contra o Resultado Preliminar	até 29/09/2023 até 23:59
Resultado do recurso ao resultado preliminar e Publicação do Resultado Final	Até 04/10/2023 após 15

8. DO RESULTADO

8.1 A comissão avaliadora reunir-se-á, por web conferência, para avaliar os baremas e, posteriormente, divulgar a lista dos(as) candidatos(as) selecionados(as) por ordem classificatória decrescente.

8.1.1 Em caso de empate, será considerado o(a) candidato(a) que obtiver a maior pontuação no ponto relacionado a pesquisa com seres humanos do Barema (Anexo I).

8.1.2 O resultado será disponibilizado conforme Cronograma, item 6 desta chamada pública, no site do IF BAIANO, no seguinte endereço: <<https://ifbaiano.edu.br/portal/concursos/>>.

8.2 Caberá a comissão regulamentada pela Portaria 136/2023 RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 3 de maio de 2023 a seleção dos(as) inscritos(as), segundo os critérios desta Chamada Pública e em consonância com a legislação em vigor, priorizando a titulação e experiência em pesquisa, além da diversidade da Tabela das grandes áreas do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).

8.3 Os(As) servidores(as) selecionados(as) e não convocados(as) ficarão em cadastro de reserva do CEPESH/IF BAIANO para novas convocações.

9. DA DESIGNAÇÃO

9.1 A designação dos membros será realizada pelo dirigente máximo do IF BAIANO, por meio de Portaria, conforme resultado final.

9.2 Aos membros designados para o Comitê será garantida a liberação do expediente laboral para a participação nas reuniões e trabalhos desenvolvidos no CEPESH/IF BAIANO, quando convocados.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Os recursos a qualquer etapa deverão ser encaminhados, conforme Cronograma, no item 6, ao endereço eletrônico: cepsh@reitoria.ifbaiano.edu.br

10.2 Todas as informações adicionais sobre o processo serão publicadas no seguinte endereço: <https://ifbaiano.edu.br/portal/concursos/>

10.3 Os casos omissos serão resolvidos pela comissão organizadora para seleção de membros e cadastro de reserva do Comitê de Ética em Pesquisa com Seres Humanos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano (CEPSH/IF Baiano).

10.4 Dúvidas sobre a chamada interna e outras informações podem ser obtidas por meio do e-mail: cepsh@reitoria.ifbaiano.edu.br.

10.5 Em hipótese alguma será aceita a inscrição com documentação incompleta ou fora do prazo estabelecido neste edital.

10.6 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Rafael Oliva Trocoli, PRO-REITOR(A) - CD2 - RET-PROPES**, em 07/08/2023 18:21:02.
- **Aecio Jose Araujo Passos Duarte, REITOR(A) - CD1 - RET**, em 07/08/2023 18:01:01.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 07/08/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 471343

Código de Autenticação: 2e5a10720d

